



MUQUÊM, RURAL RAFAEL MACHADO E RUFINO FRANCISCO, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTES. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS QUE DÃO ACESSO ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA. INVESTIMENTO: 10.000 HORAS-MÁQUINA. RECURSOS: O REFERIDO INSTRUMENTO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202600036009465.

Protocolo 641642

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025-GOINFRA**

Às 09:00 horas, do dia 31/03/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo e Obra de Pavimentação da GO-206, trecho: Entr. GO-178 / Entr. GO-184, com extensão de 67,80 km, neste Estado, mediante Concorrência nº 157/2025, referente ao processo de contratação nº 114705 e processo SEI nº 202500005018068, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R\$ 208.928.008,01

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Fornecedor	CONSÓRCIO RODOVIA GO-206 (TECPAV-RUDRA), constituído pelas empresas: a) TECPAV ENGENHARIA LTDA (Líder) - inscrita no CNPJ nº 22.782.061/0001-90 b) RUDRA ENGENHARIA LTDA - inscrita no CNPJ nº 37.593.779/0001-06
Valor Unitário	R\$ 208.928.008,01
Valor Total	R\$ 208.928.008,01
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023..

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 641637

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**
Número do Processo - SEI
202600005015353

Às 10:06 horas, do dia 03/06/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para contratação de empresa especializada para a execução de

serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 104 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Município (Sanclerlândia), mediante Concorrência nº 80/2026, referente ao processo de contratação nº 119939 e processo SEI nº 202600005015353, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R\$ 1.588.336,76

Descrição do item 001

Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.

Informações Adicionais

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 104 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Município (Sanclerlândia).

CPF/CNPJ 03.021.021/0001-81

Fornecedor STADIUM CONSTRUTORA LTDA

Valor Total R\$ 1.588.336,76

Situação Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 641741

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 222/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR